

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de agosto de 2018.

Senhor Jéferson Yashuda, Presidente da Câmara Municipal de Araraquara – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício EX nº 2069/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que a proposição mencionada no ofício encontra-se na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** do Senado Federal. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 2017, que *“Altera o caput do art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, a fim de tornar explícito que o consentimento familiar, no caso de doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para depois da morte, só se faz necessário quando o potencial doador não tenha, em vida, se manifestado expressa e validamente a respeito.”*

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

1511349/2018 010137 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA